



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 906/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 141/2013**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, visa obrigar o Poder Executivo a criar, pelo menos, 5 (cinco) consultórios dentários móveis e implantar na rede básica de saúde o programa São Paulo Sorridente.

Os mencionados consultórios funcionarão em ônibus da frota municipal, devidamente adaptados para esta finalidade, atendendo preferencialmente na periferia da cidade.

A douta Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher apresentou substitutivo, “com o objetivo de introduzir pequena adequação no art. 4º equalizando os procedimentos passíveis de serem realizados no serviço que ora se cria aos encaminhados para serviços especializados, por exemplo endodontia”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06/08/2014.

Laércio Benko – PHS – Relator

Abou Anni – PV

Adilson Amadeu – PTB

Alfredinho – PT

Aurélio Nomura – PSDB

Jair Tatto – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/08/2014, p. 77

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).